



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## **LEI Nº 1.914/08.**

**ALTERA A LEI 1.611/2003, QUE DISPÕE  
SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
– CMDRS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 7º, X, da Lei n. 1.611/2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.7º.....  
.....

X – Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, 23 de abril de 2008.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito